



## Síntese de Legislação Comunitária n.º 809

Semana de 16 a 22 de março de 2020

### Geral: Coronavírus - COVID-19

**Geral:** Gestão das fronteiras

[Comunicação da Comissão 2020/C 86 I/01](#)

16/03/2020

Covid-19, Orientações relativas às medidas de gestão das fronteiras para proteger a saúde e garantir a disponibilidade de bens e serviços essenciais

Data de produção de efeitos: 21/03/2020

**Industria:** equipamento de proteção individual (EPI)

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/426](#)

20/03/2020

Altera o [Regulamento de Execução \(UE\) 2020/402](#) que sujeita a exportação de determinados produtos – *determinado equipamento de proteção individual (EPI)* – à apresentação de uma autorização de exportação, determinando que as exportações para a Noruega, a Islândia, o Listenstaine, a Suíça, bem como os países e territórios ultramarinos que constam da lista do anexo II do Tratado e as Ilhas Faroé, Andorra, São Marinho e a Cidade do Vaticano não estão sujeitas às medidas enunciadas nos n.ºs 1 e 2 do Regulamento de Execução (UE) 2020/402 »

e

[Recomendação \(UE\) 2020/403](#)

16/03/2020

Procedimentos de avaliação da conformidade de determinado equipamento de proteção individual (EPI) e de fiscalização do mercado face à ameaça da COVID-19, determinando-se que:

1 - Os organismos notificados ao abrigo do Regulamento (UE) 2016/425 devem dar prioridade às atividades de avaliação da conformidade dos equipamentos de proteção individual (EPI), e realizá-las rapidamente, no que diz respeito a todos os novos pedidos apresentados pelos operadores económicos de EPI necessários à proteção no contexto do surto de COVID-19.

2 - No caso dos produtos EPI fabricados de acordo com soluções técnicas que não sejam normas harmonizadas, as recomendações da OMS sobre a seleção adequada de EPI podem ser utilizadas como potencial fonte de referência para essas soluções técnicas, desde que estas garantam um nível de proteção adequado correspondente aos requisitos essenciais de saúde e de segurança aplicáveis estabelecidos no Regulamento (UE) 2016/425.

Data de produção de efeitos de ambos os diplomas: 21/03/2020

e

[Comunicação da Comissão 2020/C 91 I/01](#)

20/03/2020

Quadro temporário relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia no atual contexto do surto de COVID-19



Explicação do conteúdo: Considerando que o surto de COVID-19 afeta todos os Estados-Membros e que as medidas de confinamento tomadas pelos Estados-Membros têm repercussões nas empresas, a Comissão considera que os auxílios estatais são justificados e podem ser declarados compatíveis com o mercado interno com base no artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do TFUE, por um período limitado, para colmatar a escassez de liquidez enfrentada pelas empresas e assegurar que as perturbações causadas pelo surto de COVID-19 não comprometem a viabilidade das empresas, em especial das PME.

Na presente comunicação, a Comissão estabelece as condições de compatibilidade que aplicará, em princípio, aos auxílios concedidos pelos Estados-Membros nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea b), do TFUE, cabendo aos Estados Membros demonstrar que as medidas de auxílio notificadas à Comissão ao abrigo da presente comunicação são necessárias, adequadas e proporcionadas para sanar uma perturbação grave da economia do Estado-Membro em questão e que todas as condições estão plenamente satisfeitas.

Data de produção de efeitos: 25/03/2020

**e**

[Comunicação da Comissão 2020/C 91 I/02](#)  
20/03/2020

Nota de orientação para os Estados-Membros relativa ao Regulamento de Execução (UE) 2020/402 que sujeita a exportação de determinados produtos – *determinado equipamento de proteção individual (EPI)* – à apresentação de uma autorização de exportação, com a última redação que lhe foi dada pelo Regulamento de Execução (UE) 2020/426

Data de produção de efeitos: 25/03/2020

-----  
**Agricultura:** Apoios à Viticultura

[Regulamento Delegado \(UE\) 2020/419](#)

20/03/2020

Estabelece exceções ao disposto no Regulamento Delegado (UE) 2016/1149 que complementa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 no que diz respeito aos programas de apoio nacionais no setor vitivinícola, determinando que a promoção do vinho na aceção dos pontos 1 a 9, 15 e 16 do anexo VII, parte II, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 pode ser prorrogada para além do período de cinco anos estabelecido no art.º 4.º do Regulamento Delegado (UE) 2016/1149, mas não para além de 15 de outubro de 2023.

Data de produção de efeitos: 23/03/2020

**Pesca:** certificados de captura

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/423](#)

20/03/2020

Altera o [Regulamento \(CE\) n.º 1010/2009](#) no que se refere aos acordos administrativos com países terceiros em matéria de certificados de captura de produtos da pesca marítima

Data de produção de efeitos: 27/03/2020

**Indústria Farmacêutica:** substâncias ativas

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/421](#)

20/03/2020



Altera o [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 540/2011](#) no que se refere à prorrogação dos períodos de aprovação de várias substâncias ativas.

Data de produção de efeitos: 09/04/2020

**Transporte de Passageiros:** direitos dos passageiros

[Comunicação da Comissão 2020/C 89 I/01](#)

18/03/2020

Estrabelece orientações para a interpretação dos regulamentos da UE em matéria de direitos dos passageiros no contexto excepcional do desenvolvimento da situação da Covid-19.

Ambito de aplicação:

As orientações abrangem a seguinte legislação em matéria de direitos dos passageiros:

- Regulamento (CE) n.º 261/2004, que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e de cancelamento ou atraso considerável dos voos
- Regulamento (CE) n.º 1371/2007, relativo aos direitos e obrigações dos passageiros dos serviços ferroviários
- Regulamento (UE) n.º 1177/2010, relativo aos direitos dos passageiros do transporte marítimo e por vias navegáveis interiores
- Regulamento (UE) n.º 181/2011, respeitante aos direitos dos passageiros no transporte de autocarro

Exclusão:

- Não abrangem a Diretiva (UE) 2015/2302 relativa às viagens organizadas e aos serviços de viagem conexos.

Data de produção de efeitos: 23/03/2020

**Transporte Ferroviário:** especificações técnicas de interoperabilidade («ETI»)

[Regulamento de Execução \(UE\) 2020/424](#)

20/03/2020

Estabelece as informações a prestar e o formato e o método a utilizar para apresentar à Comissão um pedido de não aplicação de uma ou mais especificações técnicas de interoperabilidade («ETI»), ou parte destas, na aceção do art.º 7.º n.º 4, da [Diretiva \(UE\) 2016/797](#), relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia.

Data de produção de efeitos: 16/09/2020

**Transporte Marítimo de Passageiros:** requisitos de segurança

[Regulamento Delegado \(UE\) 2020/411](#)

19/03/2020

Altera a [Diretiva 2009/45/CE](#) relativa às regras e normas de segurança para os navios de passageiros, no que diz respeito aos requisitos de segurança aplicáveis aos navios de passageiros que efetuam viagens domésticas

Data de produção de efeitos: 19/09/2021